



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 86/87 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987.

Faz doação de um Terreno ao Conselho Comunitário dos Moradores e Bairros do Conjunto Industrial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maracanaú

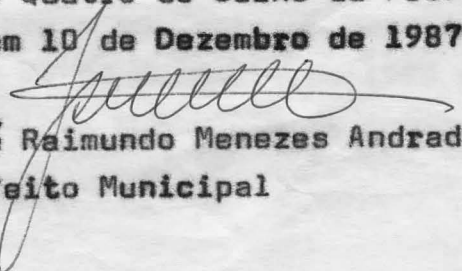
A Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Conselho Comunitário dos Moradores e Bairros do Conjunto Industrial, um Terreno com área de 26m de fundos por 39,5m de frente, perfazendo uma área total de 1.027m², localizada na rua 13(treze) com rua 10(dez), esquina com a rua 13 (treze).

Art. 2º - A citada doação, será destinada à construção de uma Creche Comunitária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 10 de Dezembro de 1987.


José Raimundo Menezes Andrade
Prefeito Municipal